



Decisão n. 0210/2002

1. Processo n. LRF - 01/04333847
2. Assunto: Grupo 3 – Verificação do Cumprimento da LRF - 1º semestre de 2001
3. Responsável: Valdevino Eifler - Presidente
4. Entidade: Câmara Municipal de Ituporanga
5. Unidade Técnica: DMU
6. Decisão:
O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no Art. 59 c/c o Art. 113 da Constituição do Estado e no Art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:
 - 6.1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata da verificação do cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no 1º semestre do exercício de 2001 pela Câmara Municipal de Ituporanga, através da análise de informações encaminhadas por meio eletrônico/Internet, considerando regulares os dados examinados, nos termos do art. 36, §2º, "a", da Lei Complementar n. 202/2000.
 - 6.2. Recomendar à Câmara Municipal de Ituporanga que atente para o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal, conforme exposto no Relatório de fs. 05 e 06 dos autos.
 - 6.3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Câmara Municipal de Ituporanga.
7. Ata n. 07/02
8. Data da Sessão: 04/03/2002 - Ordinária
9. Especificação do quorum:
 - 9.1. Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Antero Nercolini, Luiz Suzin Marini, Moacir Bertoli, Otávio Gilson dos Santos, Wilson Rogério Wan-Dall e Luiz Roberto Herbst.
10. Representante do Ministério Público junto ao TC: César Filomeno Fontes.
11. Auditores presentes: José Carlos Pacheco, Altair Debona Castelan, Evângelo Spyros Diamantaras, Clóvis Mattos Balsini (Relator) e Thereza Aparecida Costa Marques.

SALOMÃO RIBAS JUNIOR ANTERO NERCOLINI
Presidente Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)